



MUNICÍPIO DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Augusto Pestana, 790, Centro CEP: 29.900-192 – Linhares/ES
Telefone: (27) 3372-6800 Site: Linhares.es.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OF/GAB/SEMUS/Nº 001584

Linhares – ES, Segunda-feira, 27 de Julho de 2026.

À

COMISSÃO DE FINANÇAS

ASSUNTO: RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS DA COMISSÃO DE FINANÇAS ACERCA DO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO EM SAÚDE DO NOVO ACORDO RIO DOCE.

Em atenção aos questionamentos apresentados por esta Comissão de Finanças referentes ao Projeto de Lei que autoriza a contratação temporária de profissionais para atuação no âmbito do Plano de Ação em Saúde do Novo Acordo Rio Doce, a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Linhares apresenta os seguintes esclarecimentos:

O Plano de Ação em Saúde do Novo Acordo Rio Doce constitui o principal instrumento de planejamento das ações e investimentos em saúde relacionados às medidas de reparação decorrentes do desastre da Barragem de Fundão, em Mariana/MG. Seu objetivo é fortalecer a Rede Municipal de Saúde, ampliar a capacidade de resposta do Sistema Único de Saúde (SUS) e qualificar a assistência prestada à população, especialmente às comunidades atingidas pelos impactos do desastre.

A elaboração do Plano ocorreu de forma participativa e democrática, contando com ampla contribuição da população atingida, por meio de reuniões, assembleias e demais espaços de diálogo, assegurando que as necessidades dos territórios fossem contempladas na definição das ações prioritárias. Após sua construção, o Plano foi submetido à apreciação do Conselho Municipal de Saúde de Linhares, que aprovou integralmente seu conteúdo no exercício do controle social. Posteriormente, foi encaminhado ao Comitê Especial Tripartite (CET) do Programa Especial de Saúde do Rio Doce (PESRD), instância responsável pela análise técnica e pactuação das ações, obtendo igualmente sua aprovação.



MUNICÍPIO DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida Augusto Pestana, 790, Centro CEP: 29.900-192 – Linhares/ES
Telefone: (27) 3372-6800 Site: Linhares.es.gov.br

Todas as ações previstas foram amplamente discutidas, avaliadas e pactuadas junto às instâncias competentes, observando critérios técnicos, epidemiológicos, assistenciais e de gestão. Dessa forma, cada iniciativa constante do Plano representa uma necessidade identificada, validada e aprovada durante todo o processo de construção coletiva.

Nesse contexto, a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais constitui estratégia expressamente prevista no Plano de Ação, tendo por finalidade fortalecer a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, ampliar a capacidade operacional das equipes e assegurar a efetiva execução das ações pactuadas.

Importante destacar que tais contratações possuem natureza temporária e estão diretamente vinculadas à execução das ações previstas no Plano de Ação em Saúde do Novo Acordo Rio Doce, não representando aumento permanente do quadro de pessoal do Município. Trata-se de medida indispensável para viabilizar a implementação das ações aprovadas, ampliar a oferta de serviços, qualificar o atendimento à população e garantir que os investimentos previstos no Anexo 8 do Novo Acordo Rio Doce sejam efetivamente convertidos em benefícios concretos para o sistema público de saúde e para toda a população de Linhares.

No que se refere ao questionamento acerca da remuneração dos profissionais da enfermagem, esclarecemos que o Município de Linhares cumpre integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, e demais normas regulamentadoras referentes ao Piso Salarial Nacional da Enfermagem.

O pagamento do piso é realizado mediante composição entre o salário-base (do cargo efetivo) e a Assistência Financeira Complementar repassada pela União, garantindo que cada profissional receba integralmente o valor mínimo estabelecido em lei.

Desde a implementação da legislação, em 2023, o Município alimenta regularmente os sistemas oficiais do Ministério da Saúde com as informações dos profissionais elegíveis, permitindo que a União efetue os repasses da assistência financeira complementar por intermédio do Fundo Nacional de Saúde, observando os critérios legais de transparência, compatibilização e controle.



MUNICÍPIO DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Augusto Pestana, 790, Centro CEP: 29.900-192 – Linhares/ES
Telefone: (27) 3372-6800 Site: Linhares.es.gov.br

Assim, os profissionais eventualmente contratados por meio do presente Processo Seletivo Simplificado também terão assegurado o recebimento do Piso Nacional da Enfermagem, mediante a mesma sistemática atualmente adotada pelo Município.

Os valores praticados no exercício de 2026 são os seguintes:

Enfermeiro – 30 horas semanais (150 horas/mês)

- Salário-base: **R\$ 2.566,80**
- Complemento do Piso Nacional da Enfermagem: **R\$ 671,84**
- Total da remuneração (Piso Nacional): **R\$ 3.238,64**

Técnico em Enfermagem – 40 horas semanais (200 horas/mês)

- Salário-base: **R\$ 1.795,92**
- Complemento do Piso Nacional da Enfermagem: **R\$ 1.226,80**
- Total da remuneração (Piso Nacional): **R\$ 3.022,72**

Dessa forma, não há qualquer afronta à legislação federal, uma vez que o Município assegura a todos os profissionais da enfermagem o recebimento integral do piso nacional, observando o modelo de financiamento estabelecido pela União e amplamente adotado pelos entes federativos.

Cumprе destacar, ainda, que as despesas decorrentes das contratações temporárias previstas no presente Projeto de Lei serão integralmente custeadas com recursos específicos destinados ao Plano de Ação em Saúde do Novo Acordo Rio Doce, previstos no Anexo 8 do Acordo de Reparação, observadas as respectivas regras de execução financeira, acompanhamento e prestação de contas.

Diante do exposto, demonstramos que as contratações temporárias previstas no Projeto de Lei possuem fundamento técnico, planejamento previamente aprovado pelas instâncias de controle social e de governança do Programa Especial de Saúde do Rio Doce, disponibilidade de recursos financeiros específicos para sua execução e plena observância da legislação vigente, sendo imprescindíveis para a implementação das



MUNICÍPIO DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Augusto Pestana, 790, Centro CEP: 29.900-192 – Linhares/ES
Telefone: (27) 3372-6800 Site: Linhares.es.gov.br

ações pactuadas, para o fortalecimento da assistência em saúde e para o cumprimento das obrigações assumidas pelo Município no âmbito do Novo Acordo Rio Doce.

Atenciosamente,

ALEXANDRE MARIM VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Município de Linhares/ES